



I

T
F

CE Nº. 439/2022/DH/UFS

Vitória/ES, 14 de outubro de 2022

r i d e r e e e v v r d e d e d e i

Rezados coordenadores de projetos e demais interessados,

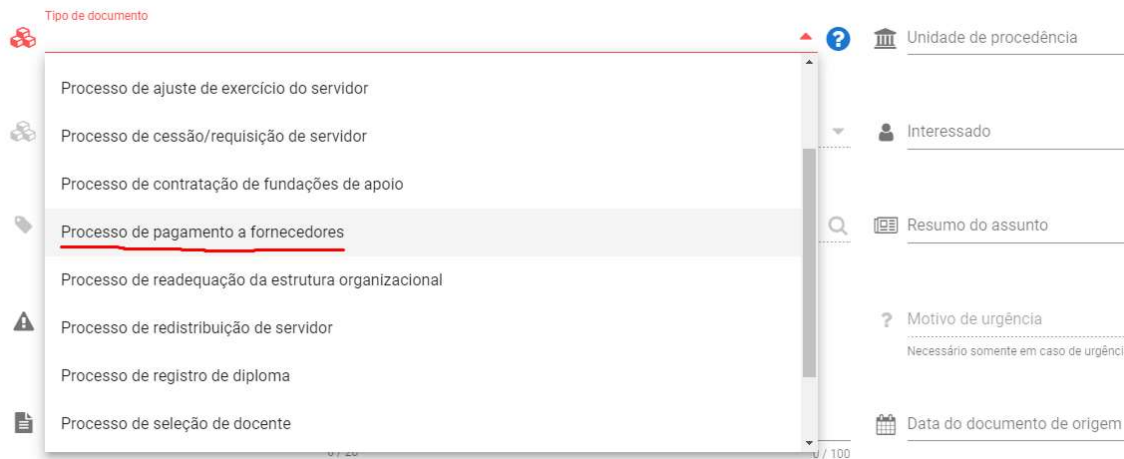
1. A Pró-Reitoria de Administração (PROAD) e a Diretoria de Projetos Institucionais (DPI) informam que, para a atuação dos processos que envolvam Fundações de apoio, foi implementado fluxo fechado de contratação de processos na plataforma Iepisma (Protocolo Ufes).

2. Dessa forma, para atuar os processos de contratação de Fundação para apoio aos projetos de ensino, pesquisa, extensão, estímulo à inovação e desenvolvimento institucional, necessariamente deverá ser selecionado o tipo de documento "Processo de Contratação de fundações de apoio", conforme ilustrado abaixo

A imagem mostra uma interface de usuário de um sistema de gestão de processos. No topo, há um campo de busca rotulado "Tipo de documento". Abaixo dele, há uma lista de opções de tipos de documento. A opção "Processo de contratação de fundações de apoio" está selecionada e destacada em cinza. À direita da lista, há um campo de busca rotulado "Unidade de procedência". Abaixo disso, há um campo rotulado "Interessado" com o texto "Defina antes um tipo de interessado". Abaixo disso, há um campo rotulado "Resumo do assunto" com um ícone de lupa. Abaixo disso, há um campo rotulado "Motivo de urgência" com o texto "Necessário somente em caso de urgência". Abaixo disso, há um campo rotulado "Data do documento de origem" com um ícone de calendário. No canto inferior direito, há um indicador de página "10 / 100".



3 Adicionalmente, informa-se que, nos casos em que houver necessidade de repasses financeiros da UFS para as Fundações, deverá ser atuado processo específico (selecionando o tipo “Processo de pagamento de fornecedores” – vide abaixo), o qual ficará vinculado ao processo principal, sem comprometimento de sua tramitação de modo independente. Posteriormente, ao final de seu fluxo, o processo atuado para fins de repasse será anexado ao principal.



4 Do mesmo modo, para prestação de contas parciais dos referidos projetos, também deverá ser atuado processo específico (selecionando o tipo “Processo de prestação de contas”), que, igualmente, será anexado ao processo principal, ao final da análise pela Coordenação de Controle e Prestação de Contas – CCFC/DI.

5 Por fim, comunica-se que, durante mês de outubro/2022, a utilização do fluxo fechado será em caráter experimental (para a devida adaptação dos usuários). Todavia, a partir de novembro/2022, os processos que estiverem em desacordo com o rito supramencionado serão devolvidos aos setores de procedência, para adequação da atuação.

6 Quaisquer dúvidas poderão ser encaminhadas ao e-mail dpi.poad@ufes.br ou esclarecidas em contato com os ruanais 2981 e 2724.

Atenciosamente,

Dr. de R. I.
Irene R. de R. e I. I. I.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
VANDRE DE CASTRO TOFFOLI - SIAPE 2653956
Diretor de Projetos Institucionais
Diretoria de Projetos Institucionais - DPI/PROAD
Em 14/10/2022 às 16:49

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/583905?tipoArquivo=O>